TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: *- Secretaria Municipal de Administração;*	Descrição de categoria de investimento:
	(x) Aquisição **( ) Contratação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93. **(x) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93.** ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: ( ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por item ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta **(x) Não se enquadra.**

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
(x) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
( ) Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
( ) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
( ) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a "**AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO VIA INTERNET AOS SERVIÇOS DO SISTEMA "BANCO DE PREÇOS", FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT",** conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se justifica pela necessidade do município em possui um sistema com avançado banco de dados para auxiliar em todas as fases da contratação municipal, com garantia de segurança, agilidade e economicidade. Segundo pesquisas realizadas e informações da empresa detentora do direito de exclusividade de comercialização do sistema "Banco de Preços", o software possui uma base de consulta com mais de 12 (doze) milhões de preços, o que garante uma pesquisa ampla e uma correta aferição da realidade dos preços praticados nas licitações por todo o país. Importante destacar que o sistema poderá auxiliar durante todo o processo de compra do município. Na etapa preparatória da licitação, o sistema "Banco de Preços" auxilia na fixação segura do valor de balizamento, na especificação do objeto, na padronização de produtos e serviços licitados e na composição de justificativas para eventual necessidade de indicação de marca. Na fase licitatória, servirá na verificação de aceitabilidade de proposta e análise de exequibilidade. Na fase de execução, poderá auxiliar na verificação para eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação e economicidade do ajuste. Além dos pontos já citados, quando da formalização de registro de preços o sistema "Banco de Preços" auxiliará na análise e na justificativa para formalização de processos de adesão, na gestão de atas e negociações previstas no Decreto Federal 7.892/2013.
Conforme já mencionado, o sistema "Banco de Preços" é fornecido por empresa com carta de exclusividade, no caso a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECONOLÓGICAS LTDA, que já vem realizando contratos com outros entes públicos, conforme pesquisas anexas ao presente Termo de Referência, onde constatamos que o valor ofertado é o atualmente praticado pela empresa. Além disso, constatamos que as contratações feitas nos últimos anos foram por meio de processo de Inexigibilidade, o que também demonstra uma situação de inviabilidade de competição ou de disputa entre fornecedores.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO VIA INTERNET AOS SERVIÇOS DO SISTEMA "BANCO DE PREÇOS", FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT**

6.2. A Administração Municipal pretende adquirir o sistema de software denominado "BANCO DE PREÇOS", para auxiliar em todas as fases da contratação pública;

6.3. A contratação refere-se à assinatura de acesso aos serviços do sistema "BANCO DE PREÇOS", treinamento ilimitado sem custo adicional aos servidores designados para operar o sistema, garantindo a regular utilização do *software* e de todas as suas funcionalidades, garantindo o aproveitamento de seus resultados.
6.4. O serviço do *software* deve viabilizar e auxiliar na especificação técnica do objeto ou serviço a ser licitado, na elaboração do termo de referência, na trabalho de pesquisa e comparação de preços, auxílio na localização de fornecedores por Região e Estado;
6.5. O acesso deve ser via internet por meio de login/senha para pessoa previamente definida pelo município como sendo o responsável pela uso do sistema;

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R$ 7.990,00** (Sete mil, novecentos e noventa reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os produtos deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na *Secretaria Municipal de Administração* de Sorriso – MT. O **prazo máximo de 05 (cinco) dias** corridos para a entrega dos itens, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário, local e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas neste termo.
9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.
9.5. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento.
9.7. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br
9.9. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
9.10. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de itens de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.
9.11. O período de assinatura para acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação o servidor: AMANDA ALVES SALDANHA.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 05 de Abril de 2019.

ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Folhas nº

CPL